

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 290/2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO, ainda, as festividades natalícias,

DECRETA:

(Yuldicado

chio 2022

A311212022

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, dia 23 de dezembro de 2022, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a Unidade Básica de Saúde que funcionará em regime de sobreaviso e os serviços de limpeza urbana que funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 13 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica Luzimar de Moura Benfica CPF 425.448.666-91